



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1644 /2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 1600/24

Relator: Deputado Inácio Loiola

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 125/2024, do Deputado Silvio Camelo, que CONCEDE A "COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO TAVARES BASTOS" AO SENHOR LUIZ JARDIM FILHO "POST MORTEN", REPRESENTADO POR SEUS FILHOS: SENHOR LUIZ ANTÔNIO DE MELO JARDIM E AS SENHORAS LUCIANA DE MELO JARDIM MOTA E MARÍLIA JARDIM CABRAL.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

A Comenda do Mérito Tavares Bastos foi criada através da Resolução nº 249/72, alterada pelas Resoluções nºs 252/73, 255/73, 293/77, 328/88 e 608/2019 a ser concedida à pessoa física ou jurídica, que deverá ser conferida a autoridades nacionais ou estrangeiras e a personalidades que se tenham igualmente tornado merecedoras desta láurea por serviços prestados ao desenvolvimento de Alagoas em qualquer ramo de atividade.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 125/2024.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de 10 de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR